



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.406 – 28/11/2022

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93 ..... R\$ 5.510,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R\$ 162,06

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R\$ 2.400,00

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 ..... R\$ 230,00

Sub-total ..... R\$ 2.792,06

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.94 ..... R\$ 4.513,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R\$25.700,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R\$ 2.752,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**TOTAL: ..... R\$41.267,06**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E** **SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.30 .....	R\$38.637,06
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 .....	R\$ 2.400,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 .....	R\$ 230,00
Sub-total .....	R\$41.267,06

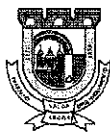
**TOTAL: ..... R\$41.267,06**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de novembro de 2022.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.406, de 28/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de novembro de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal